

DECRETO Nº 1.346, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, para estabelecer a reabertura da feira de gado.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura da feira de gado no Município de Sumé.

Parágrafo Único - Todas as medidas deverão ser adotadas em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Art. 2º - Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 12 de agosto de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional